



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE  
Processo nº 886/19

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 12/06/19

1º SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 464 /19

DE 03 DE JUNHO DE 2019!

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11:20

DO DIA: 03/06/19

ASS: Valdilene Costa de Carvalho

Valdilene Costa de Carvalho  
Chefe de Protocolo

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA  
DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO  
BAIRRO UNIÃO, PARA RUA  
"TEODORICO DA CRUZ".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - A rua 09 (NOVE) no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA TEODORICO DA CRUZ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR. 03 de junho de 2019.

  
Eduardo Jorge Silva Rocha  
Vereador

PRESIDÊNCIA

Recebido em 05/06/19

Às 11:20 horas

Rubrica Julyane Kelen



P/SGR

PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>06 / 06 / 19</u>
Às	<u>09:15</u> Horas

*Juliane Kelen*  
Juliane A. de Oliveira Pereira  
Diretora de Expediente  
GAB. PRES - CMBV





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE



**JUSTIFICATIVA**

Nascido no dia 29 de janeiro de 1929, na cidade de Belém/PA, de família carente, não conheceu o pai, e a mãe Maria Lima da Cruz faleceu quando ainda ele era criança. Foi criado por parentes distantes tendo que trabalhar desde de sua infância.

Foi apenas alfabetizado (aprendeu a ler e, a escrever, mas lia e fazia plantas arquitetônicas com maestria). Na sua adolescência aprendeu a profissão de carpintaria, na qual foi se aprimorando e tornou-se um exímio mestre de obras.

Na década de 50 conheceu a senhorita Elisa dos Anjos, que se tornou a sua namorada e em seguida sua esposa. No dia 27 de setembro de 1955, oficializaram sua união e ela passou a chamasse Elisa dos Anjos Cruz. Dessa união nasceram 12 filhos sendo 6 meninos e 6 meninas que criaram e ensinaram com amor e dedicação, e tornaram-se homens e mulheres de bem e formaram suas famílias.

Casado residiu por alguns anos na cidade de Belém, após com a escassez de emprego na cidade e tendo que sustentar a família que já era grande (10 filhos), foi em busca de trabalho em Manaus/AM, a seguir toda a família veio para o Amazonas. Com o passar dos anos teve mais dois filhos e comprou sua casa própria e fixou residência em Manaus trabalhando nas grandes empresas de construção civil.

No ano de 1981 veio pela primeira vez em Boa Vista/RR, (uma de suas filhas havia casado com um missionário e vieram morar em Boa Vista), conheceu a cidade e voltou para Manaus, onde continuou a trabalhar em construção, construindo pontes no interior do Amazonas.

Entre idas e vindas a Roraima, em 1992 sua esposa veio para Boa Vista para cuidar de umas de suas filhas que estava grávida (e também já morava em Boa Vista desde de 1985) e ficaria com ela até o fim do resguardo. Na ocasião decidiram mudar para Boa Vista e fixar residência no Estado.

Passando a morar em Boa Vista, conseguiu emprego como mestre de obras e participou de várias construções de prédios na cidade como: o palácio da cultura, tribunal de Justiça, a fonte do parque Anauá entre outras. Trabalhou também nas construções de pontes no interior do Estado de Roraima.

Aos 65 anos se tornou evangélico, começou a fazer parte da Igreja do Evangelho Quadrangular, e ajudou a construir templos (no bairro União, Raiar do Sol, Senador Hélio Campos, Pintolandia e onde o chamavam dava sua contribuição. Tinha sempre uma frase: "Pra Deus precisa ser o melhor".

Homem trabalhador e honesto, em 1998, saiu sua aposentadoria, mas não ficou parado, aos 70 anos, aprendeu a fazer salgados e andar de bicicleta, mandou fazer um



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE**



Homem trabalhador e honesto, em 1998, saiu sua aposentadoria, mas não ficou parado, aos 70 anos, aprendeu a fazer salgados e andar de bicicleta, mandou fazer um triciclo e comprou uma máquina de moer cana e todas as manhãs vendia salgados com caldo de cana. E nas horas vagas cuidava das suas plantações no seu quintal. Sua alegria era está com netos e bisnetos com sua habilidade de carpinteiro amava construir brinquedos e objetos para os netos (conhecido como vovô Dorico) e para os filhos. Construía seus próprios móveis e qualquer pedaço de madeira se transformava em arte nas suas mãos.

Aos 80 anos trabalhou na sua última construção de grande porte (o prédio da IEQ Raiar do Sol), hoje os membros lembram com alegria e saudades do "velhinho" cheio de vigor que não media esforço para realização do projeto de construção da igreja. Que construiu mesas e cadeiras para as crianças da Escola Bíblica.

Aos 83 anos veio os primeiros sintomas, começou até problemas de saúde, e aos 85 anos foi se agravando com problema no sistema urinário, e em aos 87 precisou fazer hemodiálise, vindo a falecer no dia 20 de maio de 2017 aos 88anos.

Teodorico da Cruz, guerreiro que tinha tudo para dá errado, mas com a ajuda de Deus venceu e construiu uma grande família (formou os filhos: Químico, professores, administradora, psicóloga, empresaria e profissionais bem-sucedidos), pai de três filhas pastoras, viveu a vida com intensidade.

Sua história deixa um legado: 62 anos de casado com a mesma mulher, pai de 12 filhos, 33 netos, 40 bisnetos e 5 tataranetos. Foi um referencial na sua trajetória de vida.

**Eduardo Jorge Silva Rocha**  
Vereador





Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 13/06/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DiCOM  
**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
Permanente de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Boa Vista - RR, 05/08/19

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

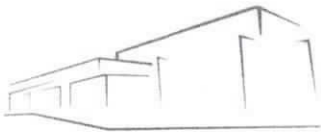
Encaminho à Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista para Análise e parecer do referido projeto.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de junho de 2019.

Zélio Mota

Presidente da Comissão Permanente de Legislação,  
Justiça e Redação Final



Câmara Municipal de Boa Vista



**DIVISÃO LEGISLATIVA - PARECER N° 75/2019**

**PROJETO DE LEI N° 464, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**AUTORIA:** VEREADOR EDUARDO JORGE.

**ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA RUA 09."

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

1. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.
2. ALTERAÇÃO DE NOME DE BAIRRO MUNICIPAL.
3. RESPEITO AOS REQUISITOS IMPOSTOS NA LEI MUNICIPAL N° 909/2006.
4. MÉRITO LEGISLATIVO QUE DEVE SER OBSERVADO POR CADA PARLAMENTAR.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada para esta Procuradoria Legislativa pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acerca da legalidade do Projeto de Lei n° 464/2019, de autoria do Vereador Eduardo Jorge, que dispõe sobre a red denominação de rua desta capital.

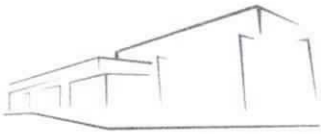
A proponente apresenta a devida justificativa, pedindo apoio aos demais parlamentares para que aprovem o presente Projeto de Lei.

É o sucinto relatório.

**II - PARECER.**

Conforme alegado, trata-se a presente Proposição de Projeto de Lei que visa à alteração do nome de uma rua da cidade de Boa Vista.

A Lei Municipal n° 909 trata de estabelecer as regras para a denominação de vias e logradouros públicos desta



Câmara Municipal de Boa Vista



Cidade. Os artigos 3º e 4º dão conta de estabelecer as normas que devem ser observadas quando da alteração de nome já existente.

O artigo 3º estabelece que a alteração deverá constar obrigatoriamente da manifestação de no mínimo 40% dos moradores das mesmas o dos interessados. Pois bem, conforme se observa no Projeto de Lei que seguiu para análise, consta em anexo "abaixo assinado" rubricado por diversas pessoas, com o intuito de obedecer tal dispositivo legal.

A este Órgão Procuratório é inviável saber se as assinaturas representam os 40% impostos pela legislação. Desta forma, o que nos cabe é presumir como verdadeiras as informações apresentadas, em nada nos cabendo o papel de aferir a conveniência, utilidade e oportunidade do Projeto de Lei. Todas essas análises ficam a critério dos próprios parlamentares.

O artigo 4º, por sua vez, impõe que a regra é que as nomenclaturas dos logradouros permaneçam as mesmas, e que somente podem ser alteradas em determinadas situações. Mais uma vez, a interpretação sobre o atendimento ou não do referido dispositivo não cabe a esta Procuradoria. Veja-se, por exemplo, o inciso III, que aduz que uma das possibilidades de alteração da nomenclatura é em caso de o nome atual não apresentar referência histórica. Ora, não é papel da procuradoria dizer se o nome atual representa ou não referência histórica, pois isso é ato discricionário que deve ser analisado pelo parlamentar e pelo plenário desta Casa.

A este órgão cabe apenas a manifestação sobre os assuntos que não interferem no mérito legislativo, papel que é de atividade precípua dos parlamentares eleitos.



Câmara Municipal de Boa Vista



Portanto, acerca dos aspectos legais, entendemos que a presente Proposição está de acordo com a legislação vigente, em nada afrontando qualquer dispositivo legal ou constitucional.

### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está revestido de total legalidade e constitucionalidade.

Ressalta-se que o presente parecer tem aspecto meramente opinativo, servindo apenas de embasamento técnico-jurídico para os nobres parlamentares que compõem esta Casa Legislativa.

Segue o parecer jurídico *s.m.j.*, para devida apreciação e aprovação.

Boa Vista, 25 de julho de 2019.

*Eduardo Picão*

**Eduardo Picão Gonçalves**

Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa

OAB/RR n° 1.236

Aprovo o parecer acima. Encaminhem-se os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para prosseguimento do feito.

Boa Vista, 25 de julho de 2019.

*Alexander Sena de Oliveira*

Alexander Sena de Oliveira  
Procurador-Geral da Câmara

OAB/RR 247-B



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 464, de 03 de junho de 2019 de autoria do Vereador Eduardo Jorge**, o qual dispõe sobre: **A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO PARA RUA “TEODORICODA CRUZ”**.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista, 30 de julho de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator




“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei nº 464 de 13 de junho de 2019**, de autoria do **Vereador Eduardo Jorge** no que dispõe sobre: **A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA TEODORICO CRUZ.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 30 de julho de 2019.

  
**Zélio Mota**  
Presidente

  
**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

  
**Ítalo Otávio**  
Membro



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## ATA

Às oito horas do dia trinta de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 464 de 03 de junho de 2019**, de autoria do **Vereador Eduardo Jorge**, no que dispõe sobre: **A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA “TEODORICO DA CRUZ”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

  
Zélio Mota  
Presidente

  
Renato Queiroz  
Vice-Presidente

  
Ítalo Otavio  
Membro



Estado de Roraima  
 Câmara Municipal de Boa Vista  
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,  
Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 À Comissão de Obras, Urbanização,  
 Transportes, Habitação e Serviços  
 Públicos, para emitir PARECER.  
 Em 06/08/19  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
 PROJETO  
 EM: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS,  
 URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO  
 E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Diretoria de Comissões-DICOM  
**CERTIDÃO**  
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
 presente proposição da Comissão:  
pu manente de obras  
Vrb - Transp, Hab. S. P.  
 Boa Vista - RR, 07/08/19

*Glênia dos Santos Almeida*  
 Glênia dos Santos Almeida  
 Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

---

**PARECER DO RELATOR**

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 464, 03 DE JUNHO, DE 2019 DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE QUE DISPÕE SOBRE: “A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA “TEODORICO DA CRUZ”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE ENCONTRA-SE REVESTIDO DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

É O PARECER,  
BOA VISTA-RR, 06 DE AGOSTO DE 2019.

  
VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA  
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

---

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 464, 03 DE JUNHO, DE 2019 DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE QUE DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA "TEODORICO DA CRUZ".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE AGOSTO DE 2019.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA  
PRESIDENTE/ RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA  
VICE-PRESIDENTE



VER. GENILSON COSTA E SILVA  
MEMBRO



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ATA**

**ÀS OITO HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019**, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDÁZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE E VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO:

**O PROJETO DE LEI Nº 464, 03 DE JUNHO, DE 2019 DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE QUE DISPÕE SOBRE: “A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA “TEODORICO DA CRUZ”.** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO.

**PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 06 DE AGOSTO DE 2019**

**VEREADOR IDÁZIO CHAGAS DE LIMA**

**PRESIDENTE/ RELATOR**

**VER. GENILSON COSTA E SILVA**

**MEMBRO**

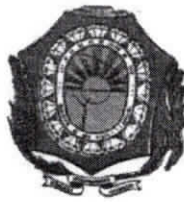


**Estado de Roraima**  
**Câmara Municipal de Boa Vista**  
**Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Economia, Finanças e  
Orçamento, para emitir PARECE.  
Em 17/08/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
permanente de economia  
finanças e orçamento  
Boa Vista - RR, 20/08/19

*Gláucia dos Santos Almeida*  
Gláucia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO RELATOR**

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer, sobre o **projeto de lei n.º 464, de 03 de junho de 2019**, de autoria do Vereador Eduardo Jorge que dispõe sobre: **“A mudança da denominação da Rua 09 (nove), no Bairro União, para Rua Teodoro da Cruz”**.

Compulsando os autos do processo legislativo, verifica-se que houve parecer da Procuradoria Legislativa e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, desta casa, pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto de lei.

A Comissão de Obras, Urbanização, Transporte, Habitação e Serviços Públicos, também foi favorável ao prosseguimento do trâmite legislativo.

Do que se retira dos autos do processo legislativo em apreço, naquilo que compete a esta comissão, não vislumbro qualquer óbice no prosseguimento do trâmite legislativo da presente proposta de lei, razão pela qual, opino, salvo melhor juízo, de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do trâmite legislativo.

Boa Vista, 14 de agosto de 2019.

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Vereador - Relator



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**

Nos termos do art. 80, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o **projeto de lei n° 464, de 03 de junho de 2019**, de autoria do Vereador Eduardo Jorge que dispõe sobre: **“A mudança da denominação da Rua 09 (nove), no Bairro União, para Rua Teodoro da Cruz”**.

Esta Comissão Permanente manifesta-se favorável ao parecer do Relator Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, visto que, o Relator de forma justificada manifestou em seu parecer as razões a ser **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do tramite processual legislativo do projeto de lei em análise.

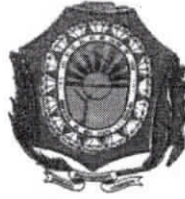
Boa Vista, 14 de agosto de 2019.

  
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente

  
José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE**

NO DIA QUATORZE DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N ° 464, DE 03 DE JUNHO DE 2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO JORGE QUE DISPÕE SOBRE: “**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA TEODORO DA CRUZ**”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO **FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente

José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 464/2019

Autoria : Pastor Jorge

Ementa : DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA TEODORICO DA CRUZ.

Reunião : 11ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019  
Data : 10/09/2019 - 09:46:21 às 09:48:09  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 14 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	09:46:24
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:46:32
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PRB	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	09:46:26
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	09:46:36
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	09:46:43
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:46:50
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	09:47:06
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	09:46:34
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	09:47:45
18	Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	09:46:29
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	09:46:34
38	Zélio Mota	PSD	Sim	09:46:36

Totais da Votação :                      SIM      NÃO                      TOTAL  
   12      0                                      12

Resultado da Votação :              APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 464, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**  
**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. EDUARDO JORGE.**

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA  
RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO,  
PARA RUA “TEODORICO DA CRUZ”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** A rua 09 (nove) no bairro União, passa a ter nova denominação: “Rua Teodorico da Cruz”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 277/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**TERESA SURITA**  
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 464/2019 – Ver. Eduardo Jorge.

Senhora Prefeita,

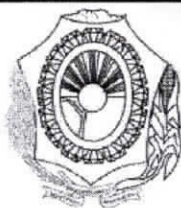
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 464/2019, de 03 de junho de 2019, de autoria do Ver. Eduardo Jorge, que dispõe sobre: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA "TEODORICO DA CRUZ".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail [proadlboavista@gmail.com](mailto:proadlboavista@gmail.com).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência  
DATA: 12 / 09 / 2019  
HORA: 16:10  
ASS.: [Assinatura]



# BOA VISTA

MARCO BATISTA  
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Quarta-feira  
25 de Setembro  
de 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 (dois) de maio como o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral no Serviço Público Municipal.

Art. 2º Neste dia, sem prejuízo de outras datas, serão realizadas campanhas, cursos e outras atividades educativas a fim de orientar servidores, estagiários do Município de Boa Vista sobre a identificação do assédio moral e suas respectivas formas de combate.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fará constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o "Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral no Serviço Público", no dia 02 (dois) de maio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA C-40, NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA "ANTÔNIO HILÁRIO DA SILVA".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A rua C-40 no bairro Alvorada, passa a ter nova denominação: "Rua Antônio Hilário da Silva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA 09 (NOVE), NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA "TEODORICO DA CRUZ".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A rua 09 (nove) no bairro União, passa a ter nova denominação: "Rua Teodorico da Cruz".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de setembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1507/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a necessidade de regularização funcional, tendo em vista que a servidora usufruiu Licença Prêmio, com início em 26 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Maria Isabel Melo dos Santos, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 25 de setembro de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1508/P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de